



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ – 18.243.253/0001-51

**DECRETO Nº 35, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA PARA ASSINATURA DE EDITAIS DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE FAMA-MG, EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. Alexandre Eller de Souza, Prefeito Municipal de Fama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o seu art. 5º e art. 7º, que consagram o princípio da segregação de funções, bem como o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão nº 2.146/2022-Plenário, que veda a acumulação da responsabilidade pela elaboração e assinatura do edital com as atribuições de condução da fase externa por parte do Agente de Contratação ou Pregoeiro;

## **DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido que a competência para a aprovação final do termo de referência ou projeto básico, bem como para a assinatura dos editais de licitação, no âmbito da Administração Pública do Município de Fama-MG é exclusiva do Secretário, Diretor ou Coordenador da pasta requisitante da contratação.

Parágrafo único. A competência de que trata o *caput* deste artigo abrange as licitações realizadas sob todas as modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive os procedimentos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade, no que couber.

Art. 2º. É expressamente vedada a atribuição de responsabilidade ao Agente de Contratação, ao Pregoeiro ou aos membros da Equipe de Apoio para a assinatura ou emissão do edital de licitação.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro limitar-se-á a assinar os atos próprios de condução da fase externa da licitação, tais como atas de sessão pública, relatórios de julgamento, termos de habilitação e encaminhamentos para homologação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 19 de maio de 2026.

  
Alexandre Eller de Souza  
Prefeito Municipal

|                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Declaração<br>Declaro que o presente decreto, foi publicado, nesta data, através de afixação em quadro localizado no saguão desta Prefeitura. |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|